

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.7953 — AXA/Group CM-11/Target)
Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2016/C 74/11)

1. Em 19 de fevereiro de 2016, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual diversas entidades controladas pela AXA SA («AXA», França) e pela Assurances du Crédit Mutuel Vie SA («ACM Vie», França) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto indireto de um edifício de escritórios, mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- AXA: grupo segurador de nível mundial ativo no setor de seguros de vida, saúde e outros tipos de seguro, bem como na gestão de investimentos;
- ACM Vie: concebe e comercializa uma gama completa de produtos de seguros de pessoas. A ACM Vie é uma filial detida a 100 % pelo Groupe des Assurances du Crédit Mutuel SA, ele próprio controlado pelo Banque Fédérative du Crédit Mutuel SA;
- O edifício de escritórios está situado no bairro de negócios de La Défense, em França.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.7953 — AXA/Group CM-11/Target, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.